Esclarecimento 01 – Processo Licitatório DMEE 002/2024	Data: 22/07/2024

Seguem esclarecimentos referentes ao Processo Licitatório nº. 002/2024 - DMED, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada, para construção de Usina Fotovoltaica (UFV), com potência instalada de 6.500 KWP no município de Poços de Caldas - MG, conforme Projeto Básico (Anexo II) e demais anexos do edital.

1. A interessada deverá comprovar possuir capital social ou PL igual ou superior a 10% do valor estimado sobre R$ 13.862.392,91 ou sobre R$ 17.357.673,64?

Resposta: Sobre o valor estimado e não sobre o valor aceitável.

2. A interessada apresentando o contrato social evidenciando o capital social mínimo fica dispensada de apresentar o balanço?

Resposta: Com a apresentação do contrato social contendo os requisitos mínimos solicitados no ANEXO I do edital, não é necessário apresentar o balanço patrimonial.

3. A interessada apresentando o balanço patrimonial fica dispensado de comprovar o capital social e patrimônio líquido? Obs: É óbvio que o BP as demonstrações contábeis evidenciam o patrimônio, porém o que queremos saber se o patrimônio será levado em consideração para efeito de julgamento.

Resposta: Com a apresentação do balanço patrimonial contendo os requisitos mínimos solicitados no ANEXO I do edital, não é necessário apresentar o balanço patrimonial.

4. Em se tratando de empresa constituída no corrente ano, poderá ser apresentado Balanço de Abertura e dispensa dos índices financeiros já que não há resultado algum a ser apurado, tais como lucros e prejuízos?

Resposta: Para a Sociedade criada no exercício em curso apresentar os documentos solicitados na Qualificação Econômica Financeira, item 02, letra “C” do ANEXO I do Edital.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDERSON STANO DURELLI
Data: 22/07/2024 10:22:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Anderson Stano Durelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório 001/2024 - DMED